

ATA DA 41ª (QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO DO ANO DE 2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 41ª Sessão Ordinária do 2º período do ano de 2016. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – Vice Presidente; Jorge Luís da Silva Rocha – 3º Vice Presidente; Eliezer Lage Bento – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Marco Aurélio de Souza Barreto; Mirian Pacheco da Silva; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Silas Cabral; Vicente Cicarino Rocha e Willian Cezar de Castro Padela. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e convidou o Vereador Silas a proceder a Leitura Bíblica: Salmo 21. Em seguida, solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura da Ata anterior, cito Ata da 40ª Sessão Ordinária e Ata da 31ª Sessão Extrordinária do 2º período de 2016. Encerrada a leitura das Atas, o Sr. Presidente as colocou em discussão e votação, sendo as mesmas aprovadas. Em seguida, o Vereador Vicente subiu à Tribuna para se pronunciar sobre uma solicitação que o Ministério Público fez a essa Casa, e repetiu aos Colegas que prestassem atenção nas suas informações, pois informações erradas podem caracterizar crime. Afirmou que os serviços da WEBTV foram prestados e foram pagos pela Câmara, e que hoje esteve com seu advogado Doutor Ademilson Costa que falou que diversas vezes assistiu à Sessão pela internet e que o Vereador Carlos Kifer falou que uma vez assistiu na casa dele pela WEBTV a Sessão da Câmara. Esclareceu que o serviço foi prestado e que pediu ao Ministério Público para convocar o proprietário da empresa para prestar esclarecimentos. Afirmou que suas contas foram aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado durante o exercício da presidência da Casa e que não sabe o porquê agora esse inquérito pedindo informações aos colegas Vereadores. Disse que acha errado que seja perguntado aos Vereadores sobre o serviço, pois os gabinetes não têm como dar esse tipo de informações, porque não tem ligação direta com a internet, não tem gravação de áudio. Declarou que essa pergunta deve ser feita a ele mesmo e ao atual Presidente e acrescentou que os Vereadores

precisam dar a informação correta, caso contrário, poderia registrar uma queixa-crime, mas que não gostaria de fazer isso. Reafirmou que o serviço foi feito e foi pago e solicitou ao Senhor. Presidente que convocasse por Ofício o proprietário da empresa WEBTV para prestar esclarecimentos. Dando sequência à Sessão, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos: Ofício GP nº 646/2016** de 25 de novembro de 2016, Ao Exmº. Sr. Nisan César dos Reis Santos – Presidente, comunicando veto total a Lei 3.470 de 17 de março de 2016. (a) Weslei Gonçalves Pereira – Prefeito Municipal. **Despacho:** A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 06/12/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício SMGOV 284/2016** de 29 de novembro de 2016, Ao Exmº. Sr. Nisan César dos Reis Santos – Presidente remetendo as Leis nº. 3.465, 3.467, 3.468 e 3.469/2016 devidamente sancionadas. (a) Luiz Felipe Aranha de Siqueira Lima – Secretário Municipal de Governo. **Despacho:** Ciente. Em 06/12/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício SMGOV 285/2016** de 29 de novembro de 2016, Ao Exmº. Sr. Nisan César dos Reis Santos – Presidente remetendo a Lei nº 3.469/2016 devidamente sancionada. (a) Luiz Felipe Aranha de Siqueira Lima – Secretário Municipal de Governo. **Despacho:** Ciente. Em 06/12/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Willian Cezar que “Dispõe sobre a anistia dos servidores municipais em greve que realizaram movimentos reivindicatórios em virtude do atraso ou falta de pagamentos de salários e dá outras providências”. **Despacho:** A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 06/12/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Willian Cezar que “Dispõe sobre a prioridade para pagamento de servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Itaguaí, e dá outras providências.” **Despacho:** A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 06/12/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Nisan César dos Reis Santos, que “Dá denominação oficial a logradouro público localizado no bairro parque primavera e dá outras providências.” **Despacho:** A Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 06/12/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 187/2016** de 30 de novembro de 2016, ao Exmº. Sr. Weslei Gonçalves Pereira, M.D. Prefeito Municipal, encaminhando cópias da Lei nº 3.466/2016, devidamente aprovada, para a sanção. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 188/2016** de 30 de novembro de 2016, ao Exmº. Sr. Weslei Gonçalves Pereira, M.D. Prefeito Municipal, comunicando aprovação da Indicação nº 128/2016 de autoria da Vereadora Mirian Pacheco da Silva. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 189/2016** de 30 de novembro de 2016, ao Exmº. Sr. Weslei

Gonçalves Pereira, M.D. Prefeito Municipal, comunicando aprovação da Indicação nº 129/2016 de autoria da Vereadora Mirian Pacheco da Silva. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 190/2016** de 30 de novembro de 2016, ao Exmº. Sr. Luciano José Buligon, M.D. Prefeito Municipal, apresentando sentimento de pesar e solidariedade a todos os cidadãos de Chapecó. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 191/2016** de 30 de novembro de 2016, ao Exmº. Sr. Sandro Luiz Pallaoro, M.D. Presidente da Associação Chapecoense de Futebol, apresentando sentimento de pesar e solidariedade a toda Diretoria, associados, torcedores e familiares dos atletas, dirigentes, imprensa e convidados da Associação Chapecoense de Futebol neste momento de dor e consternação. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Terminada a leitura dos expedientes, o Vereador Marco Barreto solicitou dispensa de interstício para as matérias de sua autoria, a saber, Projeto de Lei sobre embargo da permissão do uso de derivado étílico e escala de sobreaviso do Hospital São Francisco Xavier. O Vereador Genildo pediu dispensa de interstício para votar a Lei Orçamentária para 2017, com exceção do artigo nono e fez a leitura do mesmo: “Art. 9º Poderão ser realizadas por Decreto alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo adaptando orçamento mediante redistribuição de saldos das dotações e unidades orçamentárias categoria de programação com vista a conferir maior agilidade a máquina administrativa desde que sem aumento de despesas prevista nessa lei para o órgão a qual ocorra a mudança.” Afirmou que o referido artigo está totalmente fora da Lei de Orçamento Anual e explicou que o artigo nono teria que ser proposto a esta Casa por uma Lei Complementar e não por uma Lei Ordinária. Salientou que a Lei de Orçamento é uma Lei Ordinária e, portanto, aprovada por maioria absoluta e a Lei Complementar tem o relevo especial e por isso é aprovada por dois terços. Afirmou que a o artigo deveria ser retirado e chamou atenção ao fato de que não estava falando para não aprovar, mas apenas que o artigo nono não cabe dentro da lei orçamentária, que deveria ser retirada da Lei Orçamentaria e elaborado um projeto de lei complementar para poder votar esse artigo. Disse que não sabe de quem é essa Emenda e que apenas tomou conhecimento quando viu a Ata do dia 22 de novembro, que essa Emenda tem vício de iniciativa e que essa Casa e nem tampouco a Comissão poderia propor esse artigo. Asseverou que, de acordo com o Regimento Interno no seu artigo 171, “os projetos de lei complementar destinam-se a regular matéria legislativa que a Lei Orgânica do Município confere relevo especial, como Lei de criação de cargos, funções e empregos públicos”. Pediu aos Procuradores da Casa que prestassem atenção na leitura da Lei Orgânica, Artigo 77: “São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre criação, transformação, extinção de cargos, funções, empregos públicos, administração direta, autarquia, aumento de

remuneração servidores públicos do poder executivo, administração direta e autarquias; criação estruturação e atribuição da Secretaria”. Concluiu dizendo que além do artigo nono possuir vício de iniciativa estava totalmente fora da lei orçamentária anual. Refez o pedido para licença de interstício para a votação da lei orçamentária e insistiu na retirada do artigo nono. Com a palavra, o Vereador Márcio Pinto afirmou que o líder de governo havia conversado com a bancada e que essa Matéria não seria votada hoje, mas apenas o Parecer de Finanças, que a Lei de orçamento é para o ano que vem e que existem várias coisas que o próximo Prefeito terá que trabalhar para resolver todas as questões que existem hoje e que por isso não haveria motivo para que fosse votado o Orçamento. Votou contra a dispensa de interstício proposta pelo Vereador Genildo. Com a palavra, o Vereador Abeilard afirmou que lhe causou surpresa a solicitação do Vereador Genildo, pois o próximo Governo vai pegar um rombo de mais de 100 milhões no orçamento e questionou se ele não tiver condições de trabalhar para cortar cargos e benefícios como poderia tocar o governo. Com a palavra, o Vereador Genildo respondeu ao Vereador Abeilard que não quer ceder sua prerrogativa para o governo, caso contrário correria o risco de não conseguir fiscalizar nem legislar. Salientou que se houvesse alguma mudança na estrutura do Executivo, que seja enviado Projeto de Lei para que se possa votar livremente como sempre foi feito. O Vereador Silas esclareceu que o referido projeto de lei só será utilizado a partir de 1º de janeiro e questionou a dispensa de interstício já que havia controvérsias sobre o assunto. Disse que concorda com o Vereador Genildo, mas que era contra a dispensa de interstício porque não havia necessidade, pois não havia urgência de votá-la hoje, pediu que o Vereador retirasse o pedido de licença de interstício para que pudessem conversar melhor sobre o Projeto. Com a palavra o Vereador Willian votou com o Vereador Genildo, mas que não fosse incluído o artigo nono porque não se sabia quem propôs essa Emenda e que no áudio não constava a leitura do referido artigo, pois o mesmo não foi lido, foi incluído na Ata. Afirmou ainda que tomou ciência do artigo com a leitura da Ata da Sessão realizada no dia 22 de novembro. Asseverou que o artigo não votado, foi incluído na Ata daquela Sessão. O Sr. Presidente colocou em votação a dispensa de interstício para as matérias do Vereador Marco Barreto, sendo a mesma aprovada. O Sr. Presidente colocou em votação a dispensa de interstício do Vereador Genildo. O Vereador Carlos Kifer afirmou que votaria contra a dispensa de interstício porque a matéria deveria ser mais discutida e concordou com o Vereador Silas Cabral. Concordou com o Vereador Willian e afirmou que algumas coisas deveriam ser esclarecidas: a dúvida quanto à votação da Matéria na Sessão do dia 22 de novembro e isso teria que ser revisto. Informou que pediu a Ata e o funcionário respondeu que não poderia pegar a Ata no momento. Esclareceu que é o responsável pela Ata e asseverou que quer

ver a Ata. Afirmou que irá conversar com o líder de governo para buscar o entendimento entre reuniões de líderes e bancadas, como sempre propôs nessa Casa. Disse que a questão é buscar o entendimento da Matéria que estava de forma errada. O Vereador Carlos Kifer fez a leitura da referida Matéria: “Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo; Ementa estima receita e fixa despesas do Município de Itaguaí para o Exercício de 2017” Afirmou que foi esse o texto que leu na Sessão do dia 22 de novembro e que não se recordava de ter lido: “Art. 9º Poderão ser realizadas por Decreto alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo adaptando o orçamento mediante redistribuição de saldos das dotações e unidades orçamentárias categoria de programação com vista a conferir maior agilidade a máquina administrativa desde que sem aumento de despesas prevista nessa lei para o órgão para o qual ocorra a mudança”. Esclareceu que ainda não estava discutindo a matéria e sim a condição com que a matéria chegou na Casa. Asseverou que não havia necessidade disso e que a matéria deveria ser discutida nas respectivas Comissões e discutida entre os líderes. Afirmou que essa Casa é feita de entendimento e acordos e não de atropelamentos e que por essa razão fez seu pronunciamento e votou contra o a dispensa de interstício. Acrescentou que tentou solicitar vista ao orçamento e não conseguiu. Disse que acredita que as Emendas que solicitou foram incluídas no orçamento, mas que ainda não viu o orçamento. Salientou que a alteração proposta no artigo nono estava incorreta, fato que precisa ser esclarecido. O Vereador Jorge Rocha afirmou que a Emenda poderia ser discutida e incluída no Orçamento. Com a palavra, o Vereador Eliezer garantiu ao Vereador Carlos Kifer que todas as Emendas foram colocadas no orçamento, que fez uma emenda para a reforma do Cemitério do Sase e convidou os Vereadores para assinar com ele. Afirmou que a dúvida quanto a Emenda merece discussão, por isso não caberia licença de interstício e votou contra a matéria. Disse que seria elegante da parte do Vereador Genildo que retirasse o pedido de dispensa de interstício. O Vereador Genildo esclareceu que pediu licença de interstício, porque, apesar de ser membro da Comissão de Constituição e Justiça, que teria Emenda para apresentar a Comissão de Orçamento, não conseguiu vista da matéria hoje. Informou que fez ofício, tentou despachar e não conseguiu, e já que não conseguiu e que a matéria ficará “dormindo na gaveta” fez o pedido de licença. E disse que gostaria de saber quem é o autor da Emenda e que a mesma não poderia estar dentro da Lei Orçamentária. Pediu ao Presidente para perguntar aos Procuradores, Doutor Alexandre ou Doutor Rafael se essa Emenda estava, juridicamente, legalmente dentro da Lei orçamentária. O Sr. Presidente perguntou ao Vereador Genildo quem colocou o texto sem a palavra Decreto na Lei Orçamentária. O Vereador Genildo respondeu que não sabia. O Sr. Presidente informou que o artigo nono veio da Prefeitura. O Vereador

Eliezer afirmou que a matéria deveria ser discutida, por isso não cabia licença de interstício e esclareceu que todas as Emendas foram incluídas no orçamento. Em votação, o pedido foi rejeitado com 13 votos contra e 3 votos a favor. Em seguida, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário a leitura dos documentos constantes de pauta: **Requerimento nº 168/2016**: Solicitando envio de Moção de Congratulações e Elogios ao Diácono Puzinaldo do Carmo Beraldo. Sala das Sessões 06/12/2016. (a) Roberto Lúcio Espolador Guimarães – Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 06/12/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 169/2016**: Solicitando envio de Moção de Congratulações e Elogios ao Ilmo. Sr. Wagner Silva Viana. Sala das Sessões 06/12/2016. (a) Roberto Lúcio Espolador Guimarães – Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 06/12/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 170/2016**: Solicitando envio de Moção de Congratulações e Elogios ao Pastor Edvaldo José Meneses. Sala das Sessões, 06/12/2016. (a) Roberto Lúcio Espolador Guimarães – Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 06/12/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 130/2016**: Solicitando que seja oficiado ao Exmº. Prefeito, para determinar ao órgão competente da Municipalidade o atendimento das seguintes solicitações: 1) Regularização no abastecimento de medicamentos da Farmácia Central do Município; 2) Reabertura da UPA de Itaguaí e normalização dos atendimentos emergenciais no Hospital São Francisco Xavier; 3) Regularização no funcionamento e nos atendimentos das UBS, ESFs e CEMES; 4) Retorno no fornecimento das cestas básicas que auxiliavam os pacientes a melhor tolerar a medicação durante o período de tratamento; 5) Regularização da coleta de lixo nos bairros da cidade; 6) Designação de um médico para acompanhamento dos casos de Hanseníase enquanto perdurar a licença saúde da Drª. Cláudia (médica do Programa de Hanseníase); 7) Realização de obras de saneamento básico aprovada como proposta na última Conferência Municipal de Saúde em 2015. Sala das Sessões 06/12/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 06/12/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**: Assunto: Projeto de Lei de autoria da Vereadora Mirian Pacheco. Ementa: Emenda a Lei 3.410 de 19 de abril de 2016. Relator: Silas Cabral. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Sessões, 06/12/2016. (aa) José Domingos; Silas Cabral. **Despacho**: À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 06/12/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Marco Barreto. Ementa: Estabelece o embargo da permissão de

bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade e dá outras providências. Relator: Silas Cabral. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Sessões, 06/12/2016. (aa) José Domingos; Silas Cabral. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 06/12/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente.

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Marco Barreto. Ementa: Diretrizes para a implantação do regime de sobreaviso no âmbito do Hospital São Francisco Xavier e dá outras providências. Relator: Silas Cabral. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Sessões, 06/12/2016. (aa) José Domingos do Rozário; Silas Cabral. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1ª Discussão. Em 06/12/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente.

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2014-2017, instituído pela Lei nº 3.173 de 03 de outubro de 2013. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas, após analisar a matéria, opina pela sua aprovação. É o parecer. Sala das Comissões, 06/12/2016. (aa) Eliezer Bento; Márcio Pinto. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da Próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 06/12/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente.

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaguaí-RJ para o Exercício de 2017. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas, após analisar a o Projeto de Lei em tela, opina pela sua aprovação com Emendas propostas pelos nobres Edis, inframencionadas: 1- Construção de Posto de Saúde no Bairro Leandro. Autoria: Vereador José Domingos; 2- Construção de área de lazer com campo de grama sintética no Bairro do Engenho. Autoria: Vereador Eliezer Bento; 3- Ampliação do Posto de Saúde do Bairro Brisamar. Autoria: Vereador Eliezer Bento; 4- Colocação de alambrado e construção de vestiários no campo da Lafer no Bairro Brisamar. Autoria: Vereador Eliezer Bento; 5- Praça com aparelhos de ginástica e campo de grama sintética no Bairro Chaperó - Gleba B. Autoria: Vereador Willian Cezar; 6- Praça com aparelhos de ginástica e campo sintético e Posto de Saúde para o Bairro Vila Ibirapitanga (atrás do antigo posto SEMAG). Autoria: Vereador Willian Cezar; 7- Praça com aparelhos de ginástica e campo

sintético no Bairro Mazomba. Autoria: Vereador Willian Cezar; 8- Praça com aparelhos de ginástica e campo sintético no Bairro Leandro. Autoria: Vereador Willian Cezar; 9- Praça com aparelhos de ginástica e campo sintético no Bairro Teixeira. Autoria: Vereador Willian Cezar; 10- Praça com aparelhos de ginástica, campo sintético e ciclovia no Bairro Piranema. Autoria: Vereador Willian Cezar; 11- Saneamento para o Bairro Ilha da Madeira. Autoria: Vereador Willian Cezar; 12- Despesas de implantação do Artigo 1º e Artigo 4º, Incisos I ao III, da Lei 3.360, sancionada em 26 de novembro de 2015, que “cria zona especial de interesse social destinado às práticas religiosas de matriz Africana em Itingussu e dá outras providências”. Autoria: Vereador Marco Barreto; 13- Despesas de implantação do Artigo 4º, Incisos I ao XIX da Lei 3.087, promulgada em 05 de junho de 2013, que “institui a política itaguaiense de atenção integral à saúde do homem”. Autoria: Vereador Marco Barreto; 14- Despesas de implantação do Artigo 4º, Incisos I ao XIX da Lei 3.112, promulgada em 05 de agosto de 2013, que institui as “diretrizes para a política itaguaiense de atenção integral à saúde do portador da dependência química do crack” Autoria: Vereador Marco Barreto; 15- Construção de Abrigo para Animais Abandonados do Município de Itaguaí AAMI, conforme Lei nº 3.023/2012. Autoria: Vereador Jorge Rocha; 16- Campanha de esterilização de animais abandonados nas Ruas do Município. Autoria: Vereador Jorge Rocha; 18- Construção de Creche no Bairro Teixeira. Autoria: Vereador Genildo Gandra; 19- Construção de Campo de Grama sintética no Bairro Ibirapitanga nos lotes 18, 20 e 21 da quadra 65 entre as Ruas Leonardo Pimenta, Avenida Bom Jesus e Rua Tupis, conforme o Decreto de desapropriação nº 2402 de 02 de maio de 2001. Autoria: Vereador Genildo Gandra; 20- Construção de praça com aparelhos de ginástica e Campo de grama sintética no Bairro Estrela do Céu (localidade conhecida como Morro do Carvão). Autoria: Vereador Genildo Gandra; 21- Construção de praça com aparelhos de ginástica e Campo de grama sintética no Bairro Piranema (localidade conhecida como Rodoférrea). Autoria: Vereador Genildo Gandra; 22- Construção de ciclovia entre o trevo da Ponte Preta (entrada da cidade) e o trevo do Mazomba. Autoria: Vereador Genildo Gandra; 23- Construção de praça com aparelhos de ginástica e Campo de grama sintética no Bairro do Engenho (localidade conhecida como Cantão). Autoria: Vereador Genildo Gandra; 24- Construção de área de lazer em Coroa Grande, ao lado da Estação. Autoria: Vereador Márcio Pinto; 25- Construção de Cais de Pescadores e Turismo em Vila Geny. Autoria: Vereador Márcio Pinto; 26- Construção de área de lazer no Bairro do Engenho, na Rua Manoel Santos. Autoria: Vereador Márcio Pinto; 27- Realização de dragagem no Bairro do Engenho. Autoria: Vereador Márcio Pinto; 28- Construção de calçada e grade de proteção, com acesso para deficientes físicos, embaixo do viaduto na Estrada do Teixeira, cruzamento

com a Rodovia Rio Santos. Autoria: Vereador Carlos Kifer; 29- Praça com aparelhos de ginástica, brinquedos, campo de grama sintética e pista de skate na Gleba “B”, entre os condomínios Esmeralda, Topázio e Turmalina, no Bairro Chaperó. Autoria: Vereador Carlos Kifer; 30- Reforma e ampliação da ponte localizada na Rua 12 de julho, Gleba “B”, Bairro Chaperó. Autoria: Vereador Carlos Kifer; 31- Reforma e ampliação da ponte localizada na Rua 11, Gleba “B”, Bairro Chaperó. Autoria: Vereador Carlos Kifer; 32- Construção de campo de grama sintética e Programa de Academia ao ar livre, brinquedos para crianças, no Bairro Piranema, entre as Ruas Alberto Marques e João da Silva Lessa Sobrinho. Autoria: Vereador Carlos Kifer; 32- Campo de areia na Rua Pastor Manoel Mathias Vasconcelos, com grades protetoras e iluminação, no Bairro Piranema. Autoria: Vereador Carlos Kifer; 33- Construção de campo de grama sintética entre as Ruas Santo Antônio e Rua 03, no Bairro Santana. Autoria: Vereador Carlos Kifer; 34- Reforma do Cemitério do SASE. Autoria: Vereador Eliezer Bento. É o Parecer que submetemos ao Plenário. Sala das Comissões, 05/12/2016 (aa) Eliezer Bento; Márcio Pinto; Silas Cabral (1º Suplente). **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da Próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 06/12/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.471:** Dá Denominação a logradouro Público localizado no Centro de Itaguaí e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O logradouro público localizado entre a Rua Dr. Curvelo Cavalcanti e Rua Manoel Joaquin da Paixão, situado no bairro Centro, conhecido com Rua Fernando Alberto de Oliveira, passa a denominar-se oficialmente Rua Fernando Alberto de Oliveira. Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da Próxima Reunião em Discussão Final. Em 06/12/2016. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. O Vereador Silas solicitou ao Senhor Presidente que o setor de Patrimônio examinasse um armário em seu gabinete que lhe pertence e que irá retirá-lo na próxima semana. O Sr. Presidente ressaltou que a Presidência dessa Casa recebeu a cópia de um pedido de abertura de CPI para apurar irregularidades na utilização da verba do FUNDEB pela Prefeitura de Itaguaí e fez a leitura do documento: “ para verificação da verba de origem Federal faz parte da remuneração dos profissionais de educação municipal as irregularidades podem gerar o corte do repasse para o Município em próximo janeiro gerando grandes problemas para a Educação na Cidade. Assim pela denúncia apresentada por meio desse abaixo-assinado requeremos que Vossa Excelência abra um processo investigatório com

intuito de apurar os fatos trazidos.” O Sr. Presidente informou que a Comissão responsável irá tomar a frente e que gostaria de fazer o registro que a Casa recebeu o pedido de abertura de uma CPI. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando outra logo a seguir. Nós Domingos, Joselaine e Milton, redigimos esta Ata.

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário